

REGULAMENTO

A Companhia de Seguros Aliança do Brasil, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, Vila Gertrudes – CEP 04794-000 - São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43 e realizadora da promoção **Seguros de Vida Premiados**, doravante denominada simplesmente (“Promoção”), tem como objetivo a distribuição de prêmios aos segurados dos produtos BB Seguro Vida Completo, BB Seguro Vida Mulher Mais e BB Seguro de Vida Estilo, de acordo com as condições da Promoção descritas neste Regulamento.

REGRAS DA PROMOÇÃO

I. PRAZO DA PROMOÇÃO

O prazo desta promoção é de 01/09/2016 a 31/08/2017.

II. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

A Promoção possui abrangência nacional.

III. PARTICIPAÇÃO

1. Os produtos participantes da promoção são:
 - a) BB Seguro Vida Completo
 - b) BB Seguro Vida Mulher Mais
 - c) BB Seguro de Vida Estilo

2. Serão considerados elegíveis, os **clientes** que atendam, cumulativamente, os três itens abaixo, relativos a um dos produtos participantes da promoção, dentro dos períodos de elegibilidade descritos na tabela a seguir:
 - a) Possuam proposta aceita e ativa
 - b) Possuam ao menos 1 parcela paga
 - c) Estejam com todas as parcelas adimplentes

Período de Elegibilidade	Datas dos Sorteios
01/09/2016 a 30/09/2016	29/10/2016
01/10/2016 a 31/10/2016	26/11/2016
01/11/2016 a 30/11/2016	31/12/2016
01/12/2016 a 31/12/2016	28/01/2017
01/01/2017 a 31/07/2017	25/02/2017
01/02/2017 a 28/02/2017	25/03/2017
01/03/2017 a 31/03/2017	29/04/2017
01/04/2017 a 30/04/2017	27/05/2017
01/05/2017 a 31/05/2017	24/06/2017
01/06/2017 a 30/06/2017	29/07/2017
01/07/2017 a 31/07/2017	26/08/2017
01/08/2017 a 31/08/2017	30/09/2017

3. **Os clientes PARTICIPANTES receberão um “número da sorte” por CPF, para concorrer aos sorteios mensais, conforme regras de participação descritas nos itens III1 e III2.**
4. **A participação na presente promoção não impede o titular de participar de qualquer outro evento oferecido pelo Banco do Brasil.**
5. **Não poderá participar desta promoção o cliente que, no período da promoção, encontrar-se em uma das situações listadas abaixo:**
 - a) **Seja funcionário ou prestador de serviço da empresa de publicidade responsável pela promoção;**
 - b) **Exerça o cargo de Presidente, Diretor, ou seja, empregado da Brasilcap Capitalização S.A.**
 - c) **Seja empregado da Aliança do Brasil, diretamente envolvido com a presente Promoção.**

d) Seja membro do colegiado da Diretoria de Seguros, Previdência Aberta e Capitalização do Banco Brasil.

6. **Durante** o período da promoção o cliente, enquadrado como elegível, poderá verificar sua situação de participante da promoção e consultar os números da sorte no seu portal BB, na página do produto em www.bbseguros.com.br ou na Central de Atendimento 0800 729 7000 e 0800 775 5045, no caso de Deficientes Auditivos ou de Fala, em até 1 (um) dia antes do respectivo sorteio.
7. **A distribuição dos “números da sorte” está limitada ao estoque.**

IV. PRÊMIOS

1. Durante esta promoção serão distribuídos **4 (quatro) prêmios de R\$ 25.000,00, líquidos de imposto de renda** a cada sorteio listado abaixo e conforme legislação vigente:

Modalidades de Sorteios	Data	Prêmios
Mensal	29/10/2016	R\$ 25.000,00
	26/11/2016	R\$ 25.000,00
	31/12/2016	R\$ 25.000,00
	28/01/2017	R\$ 25.000,00
	25/02/2017	R\$ 25.000,00
	25/03/2017	R\$ 25.000,00
	29/04/2017	R\$ 25.000,00
	27/05/2017	R\$ 25.000,00
	24/06/2017	R\$ 25.000,00
	29/07/2017	R\$ 25.000,00
	26/08/2017	R\$ 25.000,00
	30/09/2017	R\$ 25.000,00

2. Os prêmios descritos na tabela acima representam valores líquidos de Imposto de Renda à alíquota de 30%.
3. Na eventualidade de o participante contemplado ser menor de 16 (dezesesseis) anos, deverá ser representado por seu responsável legal e, na hipótese de ser maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido por seu responsável legal, para efeito de recebimento do prêmio em nome do menor, devendo para tanto comprovar essa condição.
4. Para recebimento do prêmio, os participantes contemplados poderão se fazer representar mediante a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos.

5. O participante contemplado que não reclamar seu prêmio em até 05 (cinco) anos a contar da data de divulgação perderá esse direito, conforme previsto na Legislação Civil. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
6. Na hipótese de falecimento do participante contemplado, o prêmio será entregue ao representante legal do espólio (inventariante), na forma da Legislação Civil, desde que por ele requerido, sob pena de prescrição, na forma do item anterior.
7. A lista dos ganhadores será divulgada no (www.bbseguros.com.br) e nas agências do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do sorteio.

V. PERÍODO DA PROMOÇÃO

1. A presente promoção será realizada de acordo com as datas indicadas a seguir:

Período de Elegibilidade	Divulgação dos Números da Sorte	Datas dos Sorteios
01/09/2016 a 30/09/2016	27/10/2016	29/10/2016
01/10/2016 a 31/10/2016	24/11/2016	26/11/2016
01/11/2016 a 30/11/2016	29/12/2016	31/12/2016
01/12/2016 a 31/12/2016	26/01/2017	28/01/2017
01/01/2017 a 31/01/2017	23/02/2017	25/02/2017
01/02/2017 a 28/02/2017	23/03/2017	25/03/2017
01/03/2017 a 31/03/2017	27/04/2017	29/04/2017
01/04/2017 a 30/04/2017	25/05/2017	27/05/2017
01/05/2017 a 31/05/2017	22/06/2017	24/06/2017
01/06/2017 a 30/06/2017	27/07/2017	29/07/2017
01/07/2017 a 31/07/2017	24/08/2017	26/08/2017
01/08/2017 a 31/08/2017	28/09/2017	30/09/2017

VI. PROCESSO DA PROMOÇÃO

1. O “número da sorte” gerado para os sorteios mensais concorrerá apenas para o sorteio referente àquele mês, não sendo acumulado para o sorteio mensal seguinte.

2. Para cada um dos sorteios, mensais serão atribuídos novos “números da sorte”, distribuídos aleatoriamente e de uma única vez, em uma série de 1.000.000 (um milhão) de números. A série iniciará no número 000.000 e terminará no número 999.999. O “número da sorte” será formado por uma sequência de 7 (sete) números.

2.1. Os sorteios serão realizados com base na extração da Loteria Federal do Brasil;

3. **Caso o sorteio do concurso da Loteria Federal do Brasil não se realize na data prevista, nem na imediata que a substitua, será considerada, para fins do sorteio previsto neste Regulamento, a primeira extração subsequente realizada pela Caixa Econômica Federal.**

4. **Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas neste Regulamento, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil aos sorteios previstos nesta Promoção, a Brasilcap Capitalização S.A., emissora e administradora dos Títulos de Capitalização, os promoverá, no prazo de até 90 dias, através de meios próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e com base nos mesmos critérios estipulados neste Regulamento, dando ampla e prévia divulgação do fato através dos principais meios de comunicação. Concorrerão aos sorteios previstos neste Regulamento todos os títulos em vigor na data em que o sorteio correspondente deveria ter sido realizado.**

5. Apuração:

5.1. Os sorteios serão realizados pelas extrações da **Loteria Federal do Brasil**, de acordo com cada período de participação, conforme disposto no item 1 da cláusula V acima.

Sorteios mensais:

A apuração das premiações será disposta de 4 (quatro) formas:

1 – 1(um) prêmio de R\$ 25.000,00, líquidos de IR, **à alíquota de 30%**, ao título cujo número da sorte distribuído coincida com a combinação formada pela descrição a seguir:

- Penúltimo algarismo do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo Apuração Loteria Federal



1º Prêmio	7	5	.	9	3	2
2º Prêmio	5	6	.	2	3	9
3º Prêmio	2	7	.	8	5	2
4º Prêmio	5	8	.	3	6	4
5º Prêmio	4	8	.	9	5	1

Neste exemplo a combinação contemplada seria: 329.241

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído, ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: o número 329.241 não foi distribuído. Será contemplado um número superior, 329.242; na sua falta, o inferior 329.240; e assim sucessivamente 329.243, 329.239 etc, até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

Observando que o número anterior ao 000.000 é o 999.999 e o posterior ao 999.999 é o 000.000.

2 – 1(um) prêmio de R\$ 25.000,00, líquidos de IR, à alíquota de 30%, ao título cujo número da sorte distribuído coincida com a combinação formada pela descrição a seguir:

- Antepenúltimo algarismo do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo Apuração Loteria Federal

1º Prêmio	7	5	.	9	3	2
2º Prêmio	5	6	.	2	3	9
3º Prêmio	2	7	.	8	5	2
4º Prêmio	5	8	.	3	6	4
5º Prêmio	4	8	.	9	5	1



Neste exemplo a combinação contemplada seria: 933.565

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído, ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: o número 933.565 não foi distribuído. Será contemplado um número superior, 933.566; na sua falta, o inferior 933.564; e assim sucessivamente 933.567, 933.563 etc, até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

Observando que o número anterior ao 000.000 é o 999.999 e o posterior ao 999.999 é o 000.000.

3 – 1(um) prêmio de R\$ 25.000,00, líquidos de IR, à alíquota de 30%, ao título cujo número da sorte distribuído coincida com a combinação formada pela descrição a seguir:

- Coluna composta pelo antepenúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmios lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pelo penúltimo algarismo do 5º prêmio, da mesma extração.

Exemplo Apuração Loteria Federal

1º Prêmio	7	5	.	9	3	2
2º Prêmio	5	6	.	2	3	9
3º Prêmio	2	7	.	8	5	2
4º Prêmio	5	8	.	3	6	4
5º Prêmio	4	8	.	9	5	1



Neste exemplo a combinação contemplada seria: 928.395

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído, ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: o número 928.395 não foi distribuído. Será contemplado um número superior, 928.396; na sua falta, o inferior 928.394; e assim sucessivamente 928.397, 928.393 etc, até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

Observando que o número anterior ao 000.000 é o 999.999 e o posterior ao 999.999 é o 000.000.

4 – 1(um) prêmio de R\$ 25.000,00, líquidos de IR, à alíquota de 30%, ao título cujo número da sorte distribuído coincida com a combinação formada pela descrição a seguir:

- Coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmios lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pelo último algarismo do 5º prêmio, da mesma extração.

Exemplo Apuração Loteria Federal

1º Prêmio	7	5	.	9	3	2
2º Prêmio	5	6	.	2	3	9
3º Prêmio	2	7	.	8	5	2
4º Prêmio	5	8	.	3	6	4
5º Prêmio	4	8	.	9	5	1



Neste exemplo a combinação contemplada seria: 335.651

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído, ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: o número 335.651 não foi distribuído. Será contemplado um número superior, 335.652; na sua falta, o inferior 335.650; e assim sucessivamente 335.653, 335.649 etc, até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

Observando que o número anterior ao 000.000 é o 999.999 e o posterior ao 999.999 é o 000.000.

5.2. O número da sorte já contemplado, sendo pela apuração direta ou pela regra de aproximação, não poderá acumular premiações na mesma modalidade de sorteio. Portanto, os números da sorte contemplados serão excluídos da regra de aproximação, ou seja, caso seja apontado um número já contemplado, esse será descartado e a regra continuará a ser aplicada, até que seja encontrado um número da sorte distribuído e não contemplado.

VII. DA CESSÃO DE DIREITOS A PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

1. A **Companhia de Seguros Aliança do Brasil** é a proprietária de Títulos de Capitalização, Modalidade Incentivo, emitidos pela **Brasilcap Capitalização S.A., CNPJ**

15.138.043/0001-05, e aprovados pela SUSEP através do processo 15414.900750/2016-64, objeto da presente promoção. Tais Títulos de Capitalização darão direito a Companhia de Seguros Aliança do Brasil a concorrer a sorteios de valores em dinheiro, direito esse que é cedido, apenas na parte relativa ao valor do prêmio em referência, ao participante, de acordo com as regras dispostas neste Regulamento.

- 2. Para tanto, na qualidade de titular dos Títulos de Capitalização, a Companhia de Seguros Aliança do Brasil se compromete a CEDER e TRANSFERIR ao Participante o direito relativo à participação no sorteio com seu respectivo valor de premiação, caso contemplado.**
- 3. A Companhia de Seguros Aliança do Brasil permanece como exclusivo titular dos demais direitos, ações e obrigações sobre os Títulos de Capitalização objeto da presente cessão.**
- 4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e em persistindo, deverão ser submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.**

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 1. Os resultados estarão disponíveis nas agências do Banco do Brasil e na página do produto em www.bbseguros.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após cada sorteio.**
- 2. O valor do prêmio, líquido de impostos, será disponibilizado ao contemplado pela Brasilcap Capitalização S.A. até o 15º (décimo quinto) dia útil após a data de realização do sorteio, por meio de crédito na conta corrente de titularidade do participante. Caso possua conta em mais de uma agência, o crédito ocorrerá na agência detentora do seu cadastro. Na hipótese do contemplado não possuir conta corrente no Banco do Brasil, o pagamento poderá ser disponibilizado em conta poupança em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional ou mediante crédito em conta corrente em qualquer outro banco do sistema financeiro brasileiro. Para o recebimento do prêmio o cliente deverá, obrigatoriamente, apresentar cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, conforme legislação vigente.**
- 3. É condição para recebimento do prêmio, o participante estar com CPF regular junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente.**
- 4. A Companhia de Seguros Aliança do Brasil se obriga a identificar todos os consumidores ganhadores de sorteios.**

5. **A Companhia de Seguros Aliança do Brasil e a Brasilcap não poderão ser responsabilizadas pela não comunicação dos participantes que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais e que venham a impossibilitar a entrega do aviso de contemplação.**
6. A partir da comunicação de contemplação, os ganhadores da Promoção deverão fornecer os documentos e informações relacionadas abaixo, em até (5) dias úteis:

Pessoa Física:

- Nome completo;
 - Sexo;
 - Data de Nascimento;
 - Número da cédula de Identidade – RG (cópia);
 - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
 - Comprovante de endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, Unidade da Federação);
 - Número do telefone com DDD;
 - Atividade principal / profissão;
 - Comprovante de Renda;
 - Dados bancários (cujas contas cadastradas sejam no mesmo CPF do contemplado) para efetivação de pagamento/recebimento do valor do prêmio;
 - Confirmar se Pessoa Politicamente Exposta (PPE).
7. **É responsabilidade do cliente manter seu endereço e demais dados cadastrais atualizados junto a Companhia de Seguros Aliança do Brasil.**

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **A Companhia de Seguros Aliança do Brasil e a Brasilcap se reservam o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade nacional, bem como utilizar, mediante expressa autorização, suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito à remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus ao Banco do Brasil.**
2. Em caso de fraude comprovada na Promoção, os Participantes envolvidos serão excluídos automaticamente, podendo, ainda, responder na esfera cível e criminal pelos danos ocasionados.
3. A Companhia de Seguros Aliança do Brasil, reserva-se o direito de desqualificar o Participante cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a Promoção ou violando os termos impostos no respectivo regulamento.

4. “A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor”.
5. “A aprovação da SUSEP para a comercialização dos títulos de capitalização desta modalidade não desobriga ao cumprimento de outras exigências legais para a realização de promoções comerciais por empresas que não sejam por ela fiscalizadas.”
6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Companhia de Seguros Aliança do Brasil.

São Paulo - SP, 11/08/2016.